



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VIANA

Rodovia BR-262, Km 12 – Universal – 29135-000 – Viana – ES

27 3344-8773

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) DE CURSO

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria nº 10, de 04 de fevereiro de 2021, torna públicas as normas que regerão o processo de eleição para coordenador(a) curso técnico integrado ao ensino médio em Logística do campus Avançado Viana.

1 - DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Para concorrer ao cargo de coordenador(a) do curso técnico integrado em Logística do campus Avançado Viana, a/o candidata/candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1.1. Ser servidor(a) docente efetivo em regime de 40 horas ou 40 horas em dedicação exclusiva;
- 1.2. Ser servidor(a) docente lotado/lotada na coordenação do curso técnico integrado ao ensino médio em Logística;
- 1.3. Não poderá concorrer ao cargo a/o docente que estiver licenciada/licenciado ou afastada/afastado de suas atividades por período igual ou superior a 60 dias;
- 1.4. Não poderá concorrer ao cargo a/o docente que estiver sob pena resultante de Processos Administrativos Disciplinares ou de Comissões de Ética;
- 1.5. Não poderá concorrer ao cargo o/a professor(a) que tenha recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do edital de convocação das eleições;
- 1.6. Não poderá concorrer ao cargo o/a professor(a) que estiver em exercício de mandato político;
- 1.7. Não poderá concorrer ao cargo o/a professor(a) que estiver à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Ifes.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 22/02/2021 até 23/02/2021.
- 2.2. Inscrição via e-mail: comissaoctieml.via@ifes.edu.br
- 2.3. Horário: e-mails recebidos até as 23h59min do dia 23/02/2021.
- 2.4. As inscrições das/dos candidatas/candidatos deverão ser feitas com o envio de um e-mail para a Comissão Eleitoral, atendendo ao cronograma publicado, contendo os seguintes

documentos:

2.4.1. Ficha de inscrição da/do candidata/candidato devidamente preenchida e assinada (ANEXO 1);

2.4.2. Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser substituídos por outro documento oficial que contemple os registros;

2.4.3. Foto de rosto da/do candidata/candidato com aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG;

2.5. Os protocolos relativos ao processo eleitoral deverão ser realizados por meio de documentação escrita e encaminhada à Comissão Eleitoral via e-mail;

2.6. A assinatura do/da servidor(a) nos documentos poderá ser a assinatura eletrônica realizada via SIPAC;

2.7. O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.8. É de responsabilidade exclusiva da/do candidata/candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do processo eleitoral aquela/aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos;

2.9. Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.

3 - DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Período	Evento
11/02/21	Divulgação do edital das eleições.
22/02 à 23/02/21	Inscrição das/dos candidatas/candidatos.
24/02/21	Divulgação dos registros de candidaturas pela comissão eleitoral.
25/02/21	Prazo final para recursos referentes ao indeferimento de inscrições.
01/03/21	Julgamento dos recursos e homologação final das inscrições.
08/03/21	Eleição.
09/03/21	Prazo final para apuração dos votos.
09/03/21	Divulgação dos resultados da eleição pela comissão eleitoral.
10/03/21	Prazo final para recurso ou impugnação do resultado da eleição.
12/03/21	Prazo final para julgamento de recursos contra resultado da eleição
15/03/21	Encaminhamento do resultado da eleição à Direção Geral do <i>campus</i> Avançado Viana.

4 - DOS VOTANTES

4.1. Terão direito ao voto na eleição para coordenador(a) de curso as/os servidoras/servidores efetivas/efetivos vinculadas/vinculados ao campus Avançado Viana e que estejam

lotadas/lotados na coordenadoria do curso técnico integrado ao ensino médio em Logística do campus Viana e as/os estudantes do respectivo curso.

5 - DA VOTAÇÃO

5.1. Data da Eleição: 08 de março de 2021;

5.2. A votação será realizada via endereço eletrônico: <https://sigeleicao.ifes.edu.br>;

5.3. Horário: 12h às 18h;

5.4. O voto é facultativo, secreto e realizado no sistema SIG-eleição;

5.5. Para o voto ser considerado válido o/a eleitor(a) deverá votar em, no mínimo, um(a) dos/das candidatos/candidatas ao cargo de coordenador(a).

6 - DA APURAÇÃO

6.1. Encerrada a votação, a presidenta da comissão finalizará a mesma no SIG-eleição;

6.2. A apuração dos votos será feita via sistema SIG-eleição, e realizada pelos membros da comissão eleitoral designada via portaria;

6.3. Ao final da apuração dos votos, a comissão eleitoral dará publicidade ao resultado da eleição;

6.4.1. Será considerada/considerado eleita/eleito a/o candidata/candidato que obtiver a maior porcentagem de votos, respeitando o estabelecido pelo Decreto nº 4877, de 13 de novembro de 2003, que determina o peso de dois terços para a manifestação dos servidores e de um terço para a manifestação do corpo discente, em relação ao total do universo consultado. A aproximação do cálculo deverá ser feita até a segunda casa decimal;

6.4.2. Em caso de empate, será considerada/considerado eleita/eleito a/o candidata/candidato que possuir o maior tempo de efetivo exercício no Ifes. Persistindo o empate, utilizar-se-á como critério de desempate a maior titulação;

6.4.3. No caso de haver apenas um(a) candidato/candidata inscrito/inscrita, ele/ela será eleito/eleita com qualquer número de votos válidos.

7 - DOS RECURSOS

7.1. É concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da divulgação oficial do resultado, para qualquer recurso ou impugnação de resultado direcionado à comissão eleitoral mediante requerimento (ANEXO 2) devidamente fundamentado e enviado por e-mail até as 23h59min do dia 10/03/2021;

7.2. Os recursos serão julgados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua apresentação.

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será encaminhado pelos membros da comissão eleitoral à Direção Geral do *campus* Viana;

8.1.1. Caberá à Direção Geral do *campus* Viana os encaminhamentos necessários para

solicitação da portaria de nomeação do/da coordenador(a) curso técnico integrado ao ensino médio em Logística do campus Avançado Viana;

8.2. A nomeação da/do candidata/candidato eleita/eleito para assumir a função de coordenador(a) de curso será feita por meio de portaria;

8.2.1. O/A coordenador(a) eleito/eleita neste processo eleitoral terá mandato de 2 (dois) anos.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão suscetíveis de recurso à Direção Geral do *campus* Viana.

Viana, 11 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Soraia Cristina Gonzaga Neves Braga

Rafael da Silva Marques Ferreira

Geisa Lourenço Ribeiro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VIANA

Rodovia BR-262, km 12 – Universal – 29134-400 – Viana – ES

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) DE CURSO

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a) a Coordenador(a): _____

O/A candidato(a) acima descrito(a) vem por meio deste solicitar a inscrição para concorrer à eleição para Coordenador(a) do curso técnico integrado ao ensino médio em Logística do *campus* Avançado Viana marcada para ocorrer no dia 10 de março de 2021.

Declaro, sob as penalidades da lei, que não respondo a qualquer processo administrativo, criminal ou civil.

Declaro, também, conhecer o regulamento que rege o processo das eleições para coordenadores/coordenadoras de curso do Ifes *campus* Viana.

Viana, ____ de fevereiro de 2021

Assinatura do/da candidato/candidata a/à coordenador(a)

